



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
C.N.P.J. nº 01.612.770/0001-58

Lei Nº 358, de 29 de janeiro de 2024.

DISPÕE SOBRE: O REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO PARA O ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 18, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024, passa a ser no valor de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 1º, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 47,07 (Quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário, será de R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente destinado ao Poder Legislativo de Riachão/PB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Gabinete da Prefeita do Município de Riachão, em 29 de janeiro do ano de 2024.

Maria da Luz dos Santos Lima

MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA
Prefeita Constitucional